

PERFIL PROFISSIONAL



TÉCNICO/A DE PROTEÇÃO CIVIL

Publicação e atualizações

Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 29 de 08 de agosto de 2009 com entrada em vigor a 08 de agosto de 2009.

1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013.

2ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2018 com entrada em vigor a 29 de dezembro de 2018.

QUALIFICAÇÃO: TÉCNICO/A DE PROTEÇÃO CIVIL

DESCRIÇÃO GERAL: Desenvolver atividades de prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, assim como participar no planeamento de atividades de atenuação dos seus efeitos, de proteção, socorro e assistência às pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorrerem.

ACTIVIDADES

1. Participar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica:

- 1.1. Participar na caracterização e inventariação dos riscos coletivos;
- 1.2. Colaborar em ações de avaliação das vulnerabilidades perante situações de risco e propor medidas para minimização dos mesmos.

2. Participar na inventariação dos meios e recursos disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local e regional.

3. Participar no planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações:

- 3.1. Participar no planeamento de atividades de proteção, socorro e assistência às pessoas e bens em perigo;
- 3.2. Colaborar na elaboração de planos municipais de emergência.

4. Prestar apoio na avaliação e implantação de sistemas de prevenção contra riscos de origem natural ou tecnológica:

- 4.1. Apoiar a implantação de sistemas e prevenção contra incêndios e outros riscos e colaborar na sua avaliação;
- 4.2. Participar na elaboração de planos específicos de prevenção e segurança, em áreas da proteção civil.

5. Participar em vistorias e auditorias de segurança ou outras no domínio da proteção civil.

6. Participar na implementação de projetos em proteção civil.

7. Colaborar em estudos e na divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais.

8. Participar em campanhas de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades.

9. Participar na elaboração de relatórios técnicos e manter informado o seu superior hierárquico.

COMPETÊNCIAS

SABERES

Noções de:

1. Ecologia.
2. Meteorologia e climatologia.
3. Topografia.
4. Relações internacionais.

Conhecimentos de:

5. Recursos hídricos.

6. Geografia do território e Introdução aos SIG.
7. Ordenamento do território e proteção civil.
8. Psicossociologia do trabalho.
9. Segurança contra risco de incêndio em edifícios.
10. Fenomenologia da combustão e agentes extintores.
11. Operações de extinção de incêndios rurais.
12. Planeamento de exercícios.
13. Gestão da emergência.
14. Logística de operações de socorro.
15. Comunicações em proteção civil.
16. Sensibilização e informação pública.
17. Técnicas de informação, comunicação e negociação.
18. Legislação aplicada à actividade profissional.

Conhecimentos aprofundados de:

19. Organização e sistemas de comando e controlo.
20. Riscos naturais e riscos tecnológicos.
21. Análise de riscos e vulnerabilidades.
22. Planeamento de emergência.
23. Controlo de acidentes com matérias perigosas.
24. Socorro e salvamento.

SABERES-FAZER

1. Identificar e caracterizar os riscos colectivos de origem natural e tecnológica.
2. Aplicar as técnicas de avaliação de riscos colectivos.
3. Aplicar as técnicas de prevenção de riscos coletivos.
4. Aplicar as técnicas de inventariação de meios e recursos disponíveis e necessários em situações de acidente grave ou catástrofe.
5. Aplicar as técnicas de planeamento de emergência.
6. Aplicar as técnicas de planeamento de atividades de proteção, socorro e assistência a pessoas e bens em perigo em situações de acidente grave ou catástrofe.
7. Aplicar as técnicas de elaboração de planos de emergência.
8. Aplicar as técnicas de implantação de sistemas de prevenção contra riscos de origem natural ou tecnológica.
9. Aplicar as técnicas de avaliação de sistemas de prevenção face a riscos de origem natural ou tecnológica.
10. Aplicar as técnicas de elaboração de planos específicos de prevenção e segurança em áreas da proteção civil.
11. Aplicar os métodos e as técnicas de realização de vistorias e auditorias de segurança e outras na área da proteção civil.
12. Aplicar os métodos e as técnicas de implementação de projetos em proteção civil.
13. Aplicar as técnicas de análise e identificação de formas adequadas de proteção de edifícios, de instalações de serviços essenciais, de monumentos e de outros bens culturais.
14. Identificar formas adequadas de proteção do ambiente e dos recursos naturais.
15. Utilizar as metodologias e as técnicas de desenvolvimento de acções de informação e sensibilização das populações.
16. Aplicar as técnicas de elaboração de relatórios técnicos.
17. Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente.

SABERES-SER

1. Promover a adopção de comportamentos de prevenção e autoproteção.
2. Interagir com os outros no trabalho em equipa.
3. Adotar comportamentos assertivos com vista ao cumprimento de normas de prevenção e segurança.
4. Adaptar-se a diferentes contextos de actuação.
5. Decidir sobre as soluções adequadas em situações de emergência.
6. Demonstrar capacidade de sensibilização e informação pública para a prevenção de riscos coletivos, promovendo a proteção e segurança como responsabilidade de todos.
7. Demonstrar capacidade de resiliência, autodomínio e superação de pressões.
8. Demonstrar inteligência emocional na gestão do stresse e das emoções.
9. Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos de gestão do risco e prevenção no exercício da atividade.
10. Cumprir regulamentos internos e demais legislação aplicável à atividade profissional.
11. Cumprir as normas de conduta e éticas.
12. Demonstrar capacidade de flexibilidade perante evoluções técnicas, metodológicas e tecnológicas.
13. Demonstrar capacidade de aprendizagem ao longo da vida, colaboração em processos de melhoria contínua e de inovação operacional.